



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 670/2005, DE 16/11/2005

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 371/04, de 23/12/04, Art. 5º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) , assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0240	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manut. da Administração Financeira	
3390.14.00		Diárias - CIVIL	5.000,00

05-Assistência Social

0578	05-02	Assistência Social	
08.243.05132-015		Manut. da Assistência Social Geral	
3350.43.00		Subvenções Sociais	25.000,00

06- Ensino Fundamental

0800	06-03	Ensino Fundamental	
12.361.04022-067		Merenda Escolar	
3390.30.00		Material de Consumo	30.000,00

06-Ensino Fundamental

0850	06-03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manut. Ensino Fundamental	
3390.30.00		Material de Consumo	30.000,00

06-Ensino Fundamental

0860	06-03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manut. Ensino Fundamental	
3390.39.00		Outros serv de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

06-Ensino Fundamental

0880	06-03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manut. Ensino Fundamental	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	55.000,00

06-Ensino Fundamental

0940	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05042-066		Manut. do Fundef 40%	
3390.30.00		Material de Consumo	100.000,00

06- Ensino Fundamental

1101	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05152-068		Manut. Salário Educação	
3390.36.00		Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	35.000,00

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.670

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº174

Data: de 16 a 30 de novembro de 2005

Página: nº14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

06- Ensino Fundamental

1094	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05152-068		Salário Educação	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

06- Educação Especial

1113	06.05	Educação Especial	
12.367.05162-069		Manut. Creches\ Programa Fome Zero	
3390.30.00		Material de consumo	5.000,00

07- Cultura Esporte e Turismo

1120	07.01	Manut. Cultura Esporte e Turismo	
12.392.06012-035		Manut. Atividades Culturais	
3390.30.00		Material de consumo	20.000,00

TOTAL **R\$ 425.000,00**

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

03-Departamento de Administração e Finanças

0230	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manut. da Administração Financeira	
3390.04.00		Contratação por tempo Determinado	30.000,00

03-Departamento Administração e Finanças

0290	03.01	Assessoria Superior	
04.123.02032-007		Manut. Administração Financeira	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	65.000,00

05-Departamento Administração e Finanças

0490	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-021		Manut. Saúde Pública	
4490.51.00		Obras e Instalações	140.000,00

05-Assistência Social

0660	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-017		Manut. do Fundo de Assist. Social	
3350.41.00		Contribuições	60.000,00

08-Agropecuaria Indústria e Comercio

1240	08-01	Agropec. Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.601.07012-047		Manut. da agropecuaria	
3390.36.00		Outros Serv de Terceiros Pessoa Física	50.000,00

08-Agropecuária Ind. Com. Meio Ambientel

1290	08.01	Agropec. Ind. Com. e meio Ambiente	
20.601.07012-047		Manut. da Agropecuaria	
4490.52.00		Equipamentos e material Permanente	10.000,00

05-Assistência Social

0640	05.02	Assistência Social	
08.243.05132-015		Manut. da Assistência Social Geral	
3390.39.00		Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

05-Saude Publica

0430 05.01
10.244.04012-021
3190.34.00

Saude Publica
Manut. Saúde Pública
Outras Desp Pessoal Décor Contrat Tercei

50.000,00

TOTAL

R\$ 425.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de setembro, do ano de dois mil e cinco (30/09/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

